



REVOGADO PELO ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 242, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 201,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.¹**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA,
assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas
atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 39^a Reunião Ordinária, realizada no
dia 24 de outubro de 2024,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, sob gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012960/2022-62, conforme anexo.

Art. 2º Fica revogada a DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 079, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 31 de outubro de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

¹ Retificado por incorreção do original (Conforme justificativas apresentadas no OFICIO Nº 21/2025-DIRAE)



ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



MODELO

EDITAL PROAE/UFOB Nº XX/XXXX SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES/MEC

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o XXXXXXXXXXXXX, de xxxx de xxxx, ... (inserir as normas regulamentadoras vigentes), divulga a abertura de Edital de seleção de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa Estudante - Convênio de Graduação - PEC-G que desejarem participar do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/MEC, aprovado na 39ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 24 de outubro de 2024, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE.

1. DOS OBJETIVOS DO PEC-G E DO PROMISAES

- 1.1.** O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes foi instituído pelo XXXXXXXXXXXXX, de xxxx de xxxx, (inserir a norma regulamentadora vigente) e tem por objetivo fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais.
- 1.2.** O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G tem como objetivo a formação e qualificação de estudantes estrangeiros por meio de oferta de vagas gratuitas em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1.** Estudantes estrangeiros vinculados ao Programa de Estudante-Convênio de Graduação - PEC-G.



3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1.** Para participar do Promisaes, o estudante precisa atender às seguintes condições:
- 3.1.1.** Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFOB e frequente no seu curso de graduação;
 - 3.1.2.** Ter cursado integralmente, no mínimo, o primeiro semestre do curso no qual está matriculado;
 - 3.1.3.** Seguir as normas do PEC-G e manter rendimento acadêmico, conforme legislação vigente;
 - 3.1.4.** Possuir visto consular junto à Polícia Federal e manter atualizado o Registro Nacional Migratório ou Cópia do RNM do estudante em dia, ou seu protocolo atualizado;
 - 3.1.5.** Manter atualizados dados pessoais junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFOB;
 - 3.1.6.** Nos termos da legislação vigente, é permitida a participação do estudante-convênio em atividade remunerada, desde que compatível com a carga horária do estudo, incluindo estágios relacionados com seu curso, atividades de pesquisa, extensão e de monitoria.
- 3.1.6.1.** A participação do estudante-convênio em atividade remunerada deverá prezar pelo bom andamento da formação, do desenvolvimento social e do cumprimento dos horários acadêmicos do estudante-convênio.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1.** A inscrição no processo dar-se-á exclusivamente online, por meio do SIGAA, no período descrito no item 7 (Cronograma).
- 4.2.** Para inscrição e participação no processo, o estudante-candidato deverá cumprir as etapas a seguir, sob pena de indeferimento:
- 4.2.1.** Preenchimento completo do Cadastro Único no SIGAA (Conforme tutorial – Anexo I);
 - 4.2.2.** Solicitação da Bolsa Auxílio Promisaes (Conforme tutorial – Anexo II);
 - 4.2.3.** Encaminhamento da seguinte documentação via SIGAA:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**);
 - b) Formulário de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda, devidamente preenchidos e assinados (**Anexo IV**);
 - c) **Formulário de informações complementares de renda familiar (Anexo V);**
 - d) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo VI**);
 - e) Histórico Escolar;
 - f) Certificado ou declaração de participação em atividades de pesquisa ou extensão, realizados a partir do ingresso no curso de graduação da UFOB,

com indicação de data de realização, duração e/ou carga horária, **quando houver;**

- g) Relatório Individual do Banco Central do Brasil relativo às contas e movimentações financeiras de pessoa física (conta corrente, conta poupança e investimentos) solicitadas do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS. **Instruções sobre como obter o relatório encontram-se na página do Banco Central em** <https:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>
- h) Relatório do Banco Central do Brasil relativo às operações de câmbio realizadas e ligadas ao CPF do estudante que se inscreva no processo seletivo, constando informações de, no mínimo, 1 (um) ano anterior ao período de seleção deste Edital. **Mais informações:** <https:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>
- i) Extratos bancários do estudante-candidato de todas as contas correntes e contas poupanças em seu nome que constam no relatório individual do CCS, referentes **aos três meses anteriores à data de publicação deste Edital;**
- j) Extratos bancários de todas as contas correntes e poupanças que constem no relatório individual do CCS, referentes aos 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, organizados cronologicamente, contendo o nome do banco e/ou número da conta bancária a que se referem;
- k) Comprovantes de recebimento de recursos financeiros **dos três meses anteriores à data de publicação deste Edital** para sua manutenção no país, **caso o recurso não apareça nos extratos bancários ou nos relatórios do Banco Central;**
- l) Cópia da página do passaporte que contém o visto e cópia do Registro Nacional Migratório - RNM ou o protocolo e o comprovante de agendamento de renovação;
- m) Em caso de contas constantes no Relatório Individual do Banco Central do Brasil que não se configurem como contas correntes e poupança, deve o candidato apresentar justificativa por meio de declaração relacionada à função ou não utilização da conta **(ANEXO IX).**

4.3. Todos os documentos previstos no item 4, que requeiram assinatura do candidato e/ou terceiros, deverão ser assinados por meio da plataforma de Cidadania Digital, conforme Portaria Normativa UFOB n. 180/2020 (conforme orientação descrita ANEXO X utilizando o link <https:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>);

4.4. O candidato deverá enviar cópia digitalizada legível e em inteiro teor, frente e verso, quando for o caso, de toda a documentação listada no item 4. deste Edital, preferencialmente na ordem, salva em um único arquivo no formato PDF, preenchendo o Cadastro Único e anexando a documentação exigida no SIGAA (conforme Anexos I e II), **respeitando o cronograma de datas do Item 7;**



- 4.5.** Os extratos bancários deverão estar organizados por banco, preferencialmente em ordem cronológica, no arquivo enviado;
- 4.6.** Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, formulários em branco, formulários sem o devido preenchimento e assinaturas, ou documentação enviada em formato diferente dos indicados no item 4.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas, por uma Comissão Institucional, considerando o disposto na legislação vigente sobre o Promisaes e PEC-G, observando as exigências deste Edital.

5.2. Homologação das Inscrições:

5.2.1. As inscrições serão analisadas quanto à adesão aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital, e serão classificadas como: DEFERIDA ou INDEFERIDA no Resultado Preliminar, e DEFERIDA/CONTEMPLADA, DEFERIDA/NÃO CONTEMPLADA e INDEFERIDA/NÃO CONTEMPLADA, no Resultado Final, após análise dos recursos.

5.2.2. Havendo disponibilidade orçamentária, estudantes classificados em lista de espera poderão ser convocados (as).

5.3. Análise documental

5.3.1. 5.3.1. A segunda etapa consistirá na análise da documentação, de acordo com os critérios, a seguir:

- 5.3.1.1.** Índice de rendimento acadêmico - IRA (**item classificatório**);
- 5.3.1.2.** Renda per capita familiar conforme autodeclaração (Anexos IV e V) averiguada por meio do Relatório Individual do Banco Central do Brasil, Relatório do Banco Central do Brasil relativo às operações de câmbio e extratos bancários apresentados (**item classificatório**);
- 5.3.1.3.** Regularidade da situação migratória do estudante-candidato (**item eliminatório**);
- 5.3.1.4.** Frequência no curso de graduação no semestre anterior à publicação do edital (**item eliminatório**);
- 5.3.1.5.** Total de atividades de pesquisa ou extensão desde o início do curso de graduação (item classificatório);
- 5.3.1.6.** A qualquer momento da seleção, a Comissão Institucional, designada para acompanhar o processo, poderá solicitar informações, esclarecimentos e documentações adicionais;
- 5.3.1.7.** Havendo necessidade, a Comissão poderá convocar o estudante para uma entrevista a fim de elucidar pontos específicos do processo de análise documental.



6. DO DESEMPATE

6.1. Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- 6.1.1.** Menor renda *per capita* familiar (declarada nos formulários dos Anexos IV e V, e das movimentações bancárias vinculadas ao CPF do estudante);
- 6.1.2.** Maior índice de rendimento acadêmico.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas do cronograma poderão ser alteradas, de acordo com a necessidade, pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis. O prazo da modificação do cronograma dar-se-á em até 15 (quinze) dias aplicado as datas do cronograma.

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	XX de XXXXX de XXXX
Inscrição dos candidatos	XX a XX de XXXXX de XXXX
Homologação das inscrições	Até XX de XXXXX de XXXX
Interposição de recurso sobre homologação das inscrições	XX a XX de XXXXX de XXXX (até às 18h) formulário disponível no link: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Resultado da interposição de recurso	XX de XXXXX de XXXX
Entrevista	XX de XXXXX de XXXX
Divulgação do resultado preliminar	XX de XXXXX de XXXX
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	XX de XXXXX de XXXX (até às 18h) formulário disponível no link: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Resultado dos recursos	Até XX de XXXXX de XXXX
Divulgação do resultado final	Até XX de XXXXX de XXXX

7.2. Por se tratar de um Edital de fluxo contínuo, a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE poderá publicar Edital de inclusão para selecionar estudantes até o limite de vagas deste Edital, considerando novo cronograma.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário disponibilizado no site XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8.2. Após a divulgação do Resultado Parcial e Final da Bolsa PROMISAES, o candidato terá



um prazo de 03 (três) dias, para interposição de recurso.

8.3. Para a inscrição com documentação incompleta, não será aceita a interposição do recurso.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será divulgado por meio da publicação de lista de selecionados em ordem de classificação de acordo com a maior pontuação, resultado do somatório dos pontos auferidos na etapa de análise documental e entrevista. A divulgação dessa etapa será realizada na página <https:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>, conforme cronograma, até dia **xx** de **xxxx** de **xxxx**.

9.2. A assinatura do termo de compromisso será efetivada apenas pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis para os estudantes classificados no processo, uma vez que, os estudantes habilitados já terão enviado este termo, conforme exigência da alínea c) do item 4.2.3. deste Edital.

10. DO FINANCIAMENTO DO PROMISAES

10.1. O auxílio financeiro Promisaes será concedido pelo MEC, mediante seleção realizada pelas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, observadas as disposições da **xxxxxxxxxxxx**, de **xxxxx** de **xxxx**, (inserir a norma regulamentadora vigente).

10.2. O pagamento do auxílio será creditado diretamente em conta bancária indicada pelo estudante selecionado.

11. DO QUANTITATIVO E DA VIGÊNCIA DE BOLSA-AUXÍLIO FINANCEIRA

11.1. Serão concedidas **xx (xxxxxxxx)** bolsas-auxílio financeiro no valor individual de R\$ **xxx,xx (xxxxxxxx)**.

11.2. A vigência da bolsa será de até **xx (xxxxxxxx)** meses com possibilidade de prorrogação por igual período.

12. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

12.1. O benefício será suspenso se o estudante-convênio selecionado ao Promisaes descumprir as normas do PEC-G e do Promisaes, estabelecidas na legislação vigente:

12.1.1. Desligamento do PEC-G;

12.1.2. Evasão da UFOB por parte do beneficiário;



- 12.1.3.** Reprovação em componente curricular por falta durante a vigência do auxílio;
- 12.1.4.** Descumprimento das regras do PEC-G estabelecidas na legislação vigente e do Promisaes;
- 12.1.5.** Matrícula em menos de 04 (quatro) componentes curriculares por semestre, a menos que devidamente justificado;
- 12.1.6.** Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário;
- 12.1.7.** Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo estudante - beneficiário, constatada em qualquer momento pela equipe de profissionais da PROAE;
- 12.1.8.** Substancial mudança de condição socioeconômica do estudante - beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do Promisaes e seus documentos de referência;
- 12.1.9.** Conclusão de curso ou pedido de desligamento do Promisaes por parte do estudante - beneficiário;
- 12.1.10.** Decisão judicial;
- 12.1.11.** Falecimento do estudante - beneficiário;
- 12.1.12.** Se o estudante - beneficiário exercer quaisquer atividades remuneradas (exceto as voltadas para fins acadêmicos) ou passar a receber a Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores;
- 12.1.13.** Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital,
- 13.2.** O remanejamento de bolsas Promisaes, para estudantes selecionados dentro do quantitativo autorizado pelo MEC, pode ser realizado a qualquer tempo, obedecendo-se a ordem de classificação e os critérios deste Edital.
- 13.3.** A Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras, e de alterações nas ofertas da Bolsa Promisaes, alterar ou cancelar este Edital independentemente do cronograma estabelecido.
- 13.4.** A Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa realizará acompanhamento acadêmico do estudante-beneficiário, verificando periodicamente os critérios estabelecidos pela XXXXXXXXXXXXXXX, de xxxx de xxxx, (inserir a norma regulamentadora vigente), para a continuidade do estudante - beneficiário do Promisaes.



13.5. A qualquer tempo a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis poderá convocar o estudante-beneficiário Promisaes a apresentar informações que julgar necessárias.

13.6. A não observância de quaisquer das exigências deste Edital pelo estudante-beneficiário Promisaes, implicará no ressarcimento ao erário dos valores.

13.7. No caso de não preenchimento de todas as cotas de bolsas previstas, a Proae poderá publicar Edital de Inclusão a este Edital com as cotas de bolsas não preenchidas e novo cronograma.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

Barreiras-BA, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

*Obs: Os campos marcados com “xxxx” e em vermelho ao longo do Modelo do Edital e anexos devem ser preenchidos com informações atualizadas a cada nova publicação.



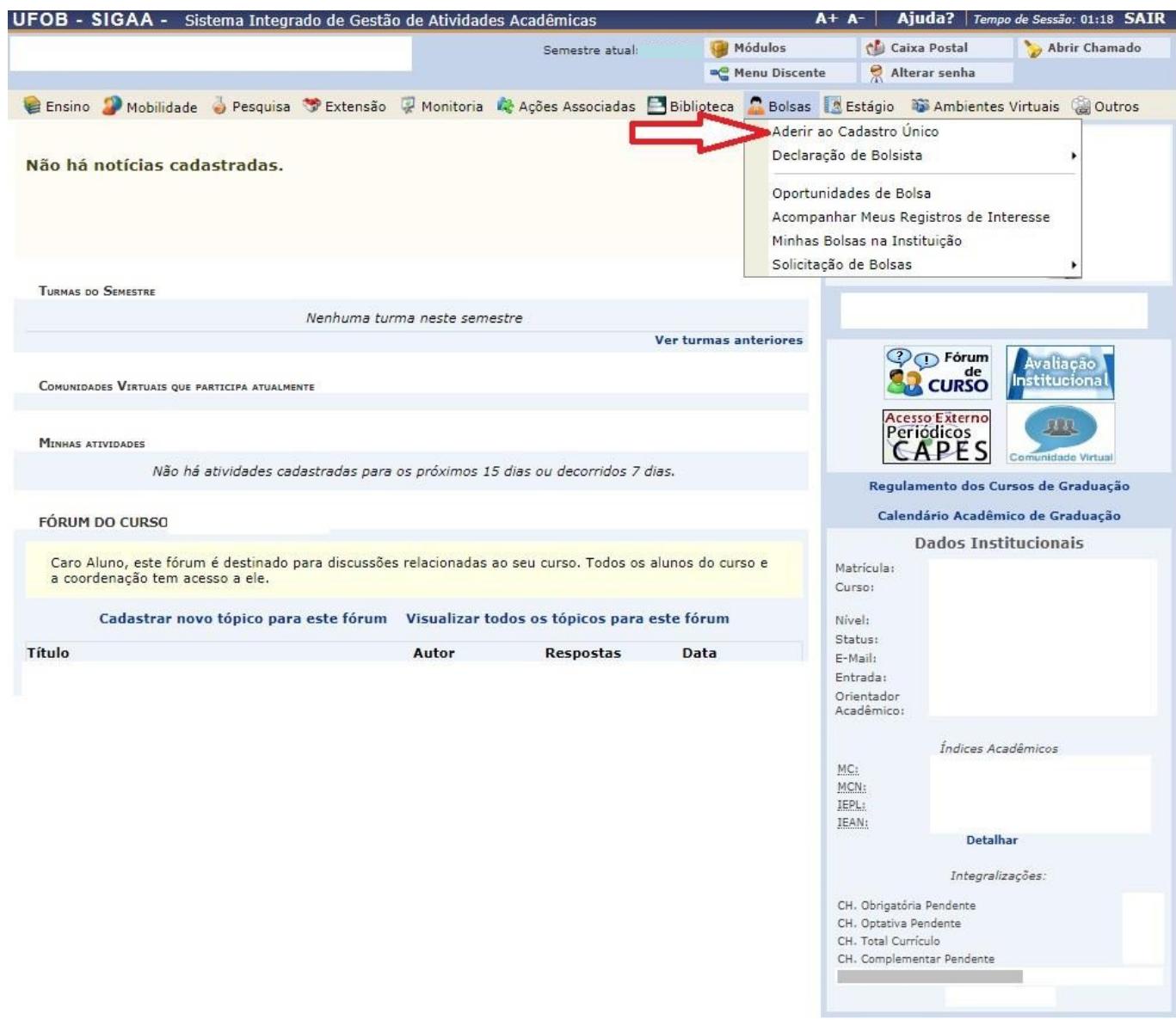
ANEXO I

TUTORIAL PARA ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO DO ESTUDANTE

Para a adesão ao Cadastro único, necessário para a participação do Edital de Bolsas Promisaes, o estudante deverá seguir os seguintes passos:

Passo 01

Na página inicial, acessar a aba “Bolsas” e “Aderir ao Cadastro Único”:



The screenshot shows the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, there is a header with the university logo, the name 'UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA', and the 'Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis'. The main menu bar includes options like 'Ensino', 'Mobilidade', 'Pesquisa', 'Extensão', 'Monitoria', 'Ações Associadas', 'Biblioteca', 'Bolsas' (which is highlighted with a red arrow), 'Estágio', 'Ambientes Virtuais', and 'Outros'. Below the menu, a sub-menu for 'Bolsas' is open, showing options like 'Aderir ao Cadastro Único', 'Declaração de Bolsista', 'Oportunidades de Bolsa', 'Acompanhar Meus Registros de Interesse', 'Minhas Bolsas na Instituição', and 'Solicitação de Bolsas'. The main content area displays sections for 'TURMAS DO SEMESTRE' (showing 'Nenhuma turma neste semestre'), 'COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE' (empty), 'MINHAS ATIVIDADES' (empty), 'FÓRUM DO CURSO' (with a message to the student about the forum), and 'Dados Institucionais' (with fields for Matrícula, Curso, Nível, Status, E-Mail, Entrada, Orientador Acadêmico, and Indices Acadêmicos). The bottom of the page has a footer with links to 'Portal do Discente', 'SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17', and 'ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES/MEC'.



Passo 02

Marcar a opção “Eu li e concordo com os termos acima citados” e “Ano Solicitação: conforme o semestre vigente no sistema”:

UFOB - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

A+ A- | **Ajuda?** | **Tempo de Sessão: 01:29** **SAIR**

Semestre atual: **Módulos** **Caixa Postal** **Abrir Chamado**

Menu Discente **Alterar senha**

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > APRESENTAÇÃO

Questionário Sócio-Econômico

O questionário é uma das formas de avaliação para determinar a condição sócio econômica do aluno. Essa etapa é obrigatória a todos os discentes que desejam participar do programa de bolsa.

A veracidade dos dados informados no cadastro é de sua responsabilidade. Constatando-se que os dados informados são falsos, você poderá sofrer medidas administrativas cabíveis que incluem a perda da bolsa.

 Eu li e concordo os termos acima citados:

Ano Solicitação: **2022.1** **Continuar >>**

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigboss1.ufob.edu.br - instTimer - v3.32.17



Passo 03

Preencha os “Dados do Perfil” e “Gravar Perfil”:

UFOB - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

A+ A- | Ajuda? | Tempo de Sessão: 01:30 SAIR

Semestre atual | Módulos | Caixa Postal | Abrir Chamado

Menu Discente | Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > INFORME SEU PERFIL

Caro discente,

Estas informações serão usadas quando um professor desejar buscar alunos de acordo com um perfil na base de dados do SIGAA. É muito importante para você descrever aqui todas as suas habilidades e áreas de interesse, pois assim aumentará a chance de um professor te selecionar.

DADOS DO PERFIL

Descrição Pessoal: *

Áreas de Interesse: *

Currículo Lattes:

Gravar Perfil | **Cancelar**

★ Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17



Passo 04

Confira os dados do “Endereço da Família”:

UFOB - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

A+ A- | Ajuda? | Tempo de Sessão: 01:29 SAIR

Semestre at Módulos Caixa Postal Abrir Chamado

Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA

Endereço da Família

Caso você não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pela PROAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP:	Bairro:
Rua:	Número:
Cidade:	UF:

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?

Sim Não

Continuar >>

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17



Passo 05

Preencha os dados do Cadastro Único e clique em “Confirmar Inscrição”:

Sugestão ou influência dos pais, familiares ou amigos
 Reportagens sobre assuntos da profissão
 Outros

92. Qual(is) o(s) maior(es) desafios que você enfrenta atualmente? Se você é ingressante, qual(is) o(s) maior(es) receios que você tem em relação a Universidade? (Assinale no máximo três opções). *

Socialização com colegas e vida social na Universidade
 Acessibilidade aos docentes
 Envolvimento em atividades extra curriculares
 Problemas de infraestrutura do curso
 Falta de docentes para as disciplinas
 Greves docente e/ou discente
 Problemas financeiros
 Insatisfação com o curso em que está matriculado na UFOB
 Não identificação com o curso em que está matriculado na UFOB
 Dificuldade em entender às exigências da vida acadêmica
 Não haver mercado de trabalho depois de formado
 Racismo e segregação
 Discriminação por minha identidade de gênero e/ou orientação sexual
 Falta de acessibilidade arquitetônica, pedagógica e/ou atitudinal
 Convivência com a diversidade
 Outro

INFORME O NOME E CPF DAS PESSOAS QUE CONTRIBUEM COM A RENDA FAMILIAR

CPF:
Nome:
Sexo: Masculino Feminino
Grau de Parentesco: -- SELECIONE --

ITENS DO CONFORTO FAMILIAR

Aparelho de Som	<input type="text" value="Nenhum"/>	Empregada Mensalista	<input type="text" value="Nenhum"/>
Banheiro	<input type="text" value="1"/>	Geladeira	<input type="text" value="1"/>
Carro	<input type="text" value="1"/>	Máquina de Lavar Roupas	<input type="text" value="1"/>
Celular	<input type="text" value="3"/>	Moto	<input type="text" value="Nenhum"/>
Computador	<input type="text" value="1"/>	Telefone Fixo	<input type="text" value="Nenhum"/>
DVD	<input type="text" value="Nenhum"/>	Televisor	<input type="text" value="1"/>



* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17

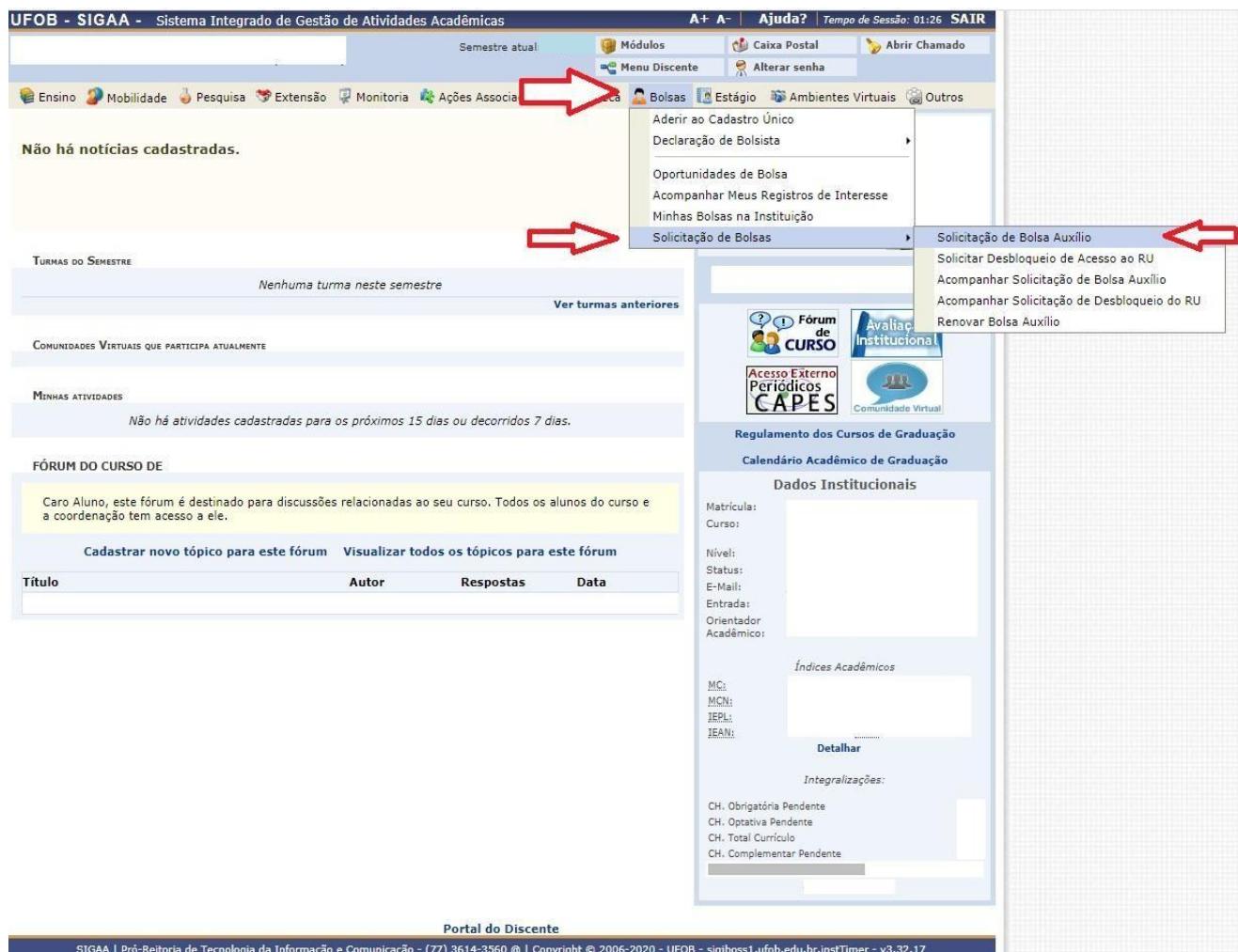
O estudante que não preencher o Cadastro Único não conseguirá participar do Edital de Bolsa Promisae.

**ANEXO II****TUTORIAL PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA PROMISAES**

Para participar do processo editalício, o estudante deverá solicitar a bolsa Promisaes, seguindo os seguintes passos:

Passo 01

Na página inicial, acessar a aba “Bolsas”, “Solicitação de Bolsas” e “Solicitação de Bolsa Auxílio”:



The screenshot shows the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, there is a navigation bar with links for Ensino, Mobilidade, Pesquisa, Extensão, Monitoria, Ações Associa, and a dropdown menu for 'Bolsas'. The 'Bolsas' menu is expanded, showing options like 'Aderir ao Cadastro Único', 'Declaração de Bolsista', 'Oportunidades de Bolsa', 'Acompanhar Meus Registros de Interesse', 'Minhas Bolsas na Instituição', and 'Solicitação de Bolsas'. A red arrow points to the 'Solicitação de Bolsas' option. Another red arrow points to the 'Solicitação de Bolsa Auxílio' option in a separate dropdown menu on the right side of the screen. The main content area displays 'TURMAS DO SEMESTRE' and 'COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE', both of which are currently empty. The 'FÓRUM DO CURSO DE' section contains a message for students about the forum's purpose and access. At the bottom, there is a footer with the text 'Portal do Discente' and 'SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17'.



Passo 02

Marque as opções “Ano Solicitação: conforme o semestre vigente no sistema (no caso em tela, foi dado como exemplo - 2022.1)”, “Bolsa Desejada” e “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”.

UFOB - HOMOLOGACAO - BKP PRODUCAO 31/08/2021 - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas 01:30 SATR

Semestre atual: 2021.1 Nódulos
Cx. Postal (18) Abrir Chamado
Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

POR FAVOR, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO

Tipo de Bolsa	Ínicio	Fim	Hora término	Município	Discentes permitidos
PROMISAES	14/03/2022	23/03/2022	23:59	Barreiras	Discentes novatos / Discentes veteranos

Ano Solicitação: **2022.1**

Bolsa Desejada: * **PROMISAES**

Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima.

Continuar >>>

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3960 | Copyright © 2006-2022 - UFOB - HOMOLOGACAO - BKP PRODUCAO 31/08/2021 - sighthmg1.ufob.edu.br/inst1 - v3.22.17



Passo 03

Responda as questões em “Dados da Solicitação”, insira os documentos solicitados no Edital em “Documentos a serem enviados” e preencha a “Justificativa de Requerimento” com o motivo da solicitação.

UFOP - Sistema Integrado de Gestão de Ajudas Acadêmicas 01:30 **SAIR**

Semestre atual: 2019.2 [Módulos](#) [Caixa Postal](#) [Abrir Chamado](#)

[Menu Discente](#) [Alterar senha](#)

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

DADOS DO DISCENTE

Matrícula:

Discente:

Curso:

CEP:

Bairro:

Rua:

Número:

Cidade:

UF:

Tipo da Bolsa Auxílio: PROMISAES

Cadastro Único: [Clique AQUI para ler os dados preenchidos no Cadastro Único.](#)

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Atividades Acadêmicas em Turnos Consecutivos: Apenas um Turno

Meio de Transporte Utilizado: A pé, Bicicleta, Carro particular, Moto, Onibus intermunicipal, Onibus urbano

Custo Mensal com Transporte R\$: 0,00

DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS

Tipo Documento: -- SELECIONE --

Documento: Escolher arquivo, Nenhum arquivo selecionado Anexar Arquivo

JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTO:

Você pode digitar 50000 caracteres.

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - HOMOLOGACAO - BKP PRODUCAO 02/01/2020 - sighmg.inst1 - v3.32.17



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES/MEC

DADOS PESSOAIS	
Nome civil:	
Nome Social:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento: _____	Nacionalidade: _____
RNM:	Situação regular: Sim () Não ()
Endereço no Brasil	
Rua: _____	Nº: _____
Bairro: _____	
Telefone: _____	Celular: _____
DADOS ESTUDANTIS	
IFES EM QUE ESTUDA: UFOB	Curso: _____
Ano de ingresso: _____	Ano de provável conclusão: _____
SEMESTRE LETIVO ATUAL: _____	
Realização atividade extracurricular: Sim () Não ()	
Qual? _____	
Nome do Docente Orientador/a: _____	
DADOS BANCÁRIOS	
Nº do Banco:	
Nome do Banco:	
Agência:	
Nº da Conta:	
Operação:	
CPF:	

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

DADOS PESSOAIS

Nome Civil:

Nome Social:

Sexo: M F País de origem: Nacionalidade:

Endereço no Brasil

Rua: _____ N°: _____

Bairro:

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

DADOS FAMILIARES

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Número de dependentes da família (incluindo você):

Endereço no país de origem:

Município:	Estado/Província:
CEP:	Telefone: <input type="checkbox"/>

FONTES DE RENDA

FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G: <input type="checkbox"/> Familiares <input type="checkbox"/> Outros Quem: _____	Recebeu auxílio Promisaes no ano anterior? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
---	--

FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G: _____	Recebeu bolsa mérito no ano anterior? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
--	---

Com que frequência recebe o(s) auxílio(s) citado(s) acima (Itens 1 e 2) e qual o valor? <input type="checkbox"/> mensal <input type="checkbox"/> a cada 2 meses <input type="checkbox"/> a cada 3 meses <input type="checkbox"/> outro: _____ Valor em reais (R\$): _____	Renda Familiar Anual (soma de toda a renda anual da família no período de 12 meses): R\$ _____
---	---

Renda familiar per capita anual (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família)	R\$ _____
---	-----------

Atenção: todos os campos precisam ser preenchidos. Formulários em branco serão desconsiderados.

Declaro não exercer atividade remunerada, nem receber auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob a pena de desligamento do Promisaes. Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE RENDA FAMILIAR

NOME CIVIL:
NOME SOCIAL:
PAÍS DE ORIGEM:
CURSO NA UFOB:

POSSUI DEPENDENTES	
() Não	() Sim, tenho _____ dependentes
REALIZA ESTÁGIO REMUNERADO	
() Não	() Sim, recebo uma bolsa no valor de R\$ _____
SEUS RESPONSÁVEIS NÃO POSSUEM RENDA E ALGUÉM O/A AJUDA FINANCEIRAMENTE	
() Não	() Sim _____ (NOME DA PESSOA)
SUA FAMÍLIA TEM DESPESAS COM ALUGUEL NO SEU PAÍS DE ORIGEM	
() Não se aplica	() Sim: R\$ _____

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a UFOB e o (a) estudante PEC-G, de nacionalidade _____, portador do visto nº _____ e do passaporte nº _____, frequente no curso de graduação _____, sob o número de matrícula _____, se comprometem a atender às determinações do Promisaes (Decreto nº 4.875/2003).

Comprometo-me a assumir as responsabilidades como estudante-beneficiário do Promisaes, nos seguintes termos:

- I) Seguindo as normas contidas no Protocolo PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 10 ao 80, sob a pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 745 de 5 de julho de 2012;
- II) Não exercendo qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do Promisaes;
- III) Sendo titular de conta corrente em banco brasileiro, para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- IV) Frequentando regularmente o curso de graduação no qual estou matriculado;
- V) Dedicando-me nos estudos para atendimento dos objetivos previstos nos componentes curriculares aos quais estou matriculado;
- VI) Participando das atividades propostas pela PROAE.

_____/_____/_____

Data

Assinatura do/a estudante

Assinatura do(a) representante PROAE



ANEXO VII
BAREMA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS

CANDIDATO:
PONTUAÇÃO OBTIDA:

ANÁLISE DOCUMENTAL

Tipo de Participação	Forma de escalonamento de pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Índice de rendimento acadêmico	IRA - 0,1 a 3,0 = 7 pontos IRA - 3,1 a 6,0 = 14 pontos IRA - 6,1 a 8,0 = 21 pontos IRA - > 8,0 = 20 pontos	20	
Índice de vulnerabilidade socioeconômica (Renda per capita)	R\$ 1049,51 a R\$ 1567,50 = 7 pontos R\$ 731,51 a R\$ 1049,50 = 14 pontos R\$ 418,01 a R\$ 731,50 = 21 pontos R\$ 0 a 418,00 = 45 pontos	45	
Índice de frequência no curso de graduação no semestre anterior	> 20% de faltas = 0 pontos 15 a 20,0% de faltas = 2 pontos 10 a 14,9% de faltas = 5 pontos < 10% de faltas = 15 pontos	15	
Participação em atividades de pesquisa ou extensão a partir do seu ingresso no curso	5,0 pontos para cada participação em atividades de pesquisa e/ou extensão	20	
TOTAL		100	



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CONTA SEM POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE EXTRATO
(INATIVA OU INVESTIMENTO)**

Eu, _____ estudante PEC-G, frequente no curso de graduação _____ sob matrícula nº _____ declaro que a conta investimento constante no Relatório individual do Banco Central está em conformidade com o seguinte item:

() ativa e cumpre a seguinte função (justificar a função e também o motivo de não ter conseguido emitir o extrato):

() não está ativa (justificar o motivo porque aparece no ainda no relatório)

Assinatura do (a) Estudante



ANEXO IX

PORTARIA NORMATIVA UFOB Nº 180/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTRARIA NORMATIVA UFOB Nº 180/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o uso de assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital pelos estudantes no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

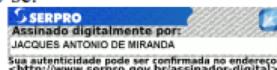
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o uso de assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital pelos estudantes na Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º As assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital poderão ser utilizadas em documentos que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo e não ofereçam risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.



Jacques Antonio de Miranda
Reitor